

Prefeitura Municipal de Rincão  
(Estado de São Paulo)

Lei nº 871

De 16 de Maio de 1989

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE  
LEI**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de NCZ\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzados novos).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO**, aos dezesseis dias do mês de Maio Mil Novecentos e Oitenta e Nove.

José Servidoni  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na Portaria da Contadoria-Secretaria da Prefeitura Municipal de Rincão, na data supra.

Maria José Carrilho Galvão  
Secretária